



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto n.º 3188/2020

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de São Jorge D'Oeste, e dá outras providências.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que em data de 28 de outubro comemora-se anualmente o dia do funcionário público e que tradicionalmente nesta data é ponto facultativo;

Considerando que diversos órgãos públicos já transferiram a data de comemoração alusiva ao dia do funcionário público.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado expediente normal das repartições públicas municipais de São Jorge D'Oeste, no dia 28 de outubro de 2020, passando as comemorações do Dia do Funcionário Público transferida para dia 30 de outubro de 2020.

Art. 2º. Em virtude do contido no artigo 1º, fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no dia 30 de outubro de 2020.

Parágrafo Único – Nos serviços essenciais deverá haver escalas de plantões, para que não prejudique o atendimento aos munícipes de São Jorge D'Oeste.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Dióems
Edição nº 2219
Data: 20/10/2020
Página(s): 07